



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLONIA LEOPOLDINA/AL

Processo: 07001282520178020010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSEVALDO DE ARAUJO PEREIRA e OUTROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Oportunamente, vem a presença de V. Ex.ª, para informar que em análise portal de serviços E-SAJ verifica-se que o **PATRONO DA SEGURADORA NÃO CONSTA COMO ADVOGADO DA PARTE RÉ**, conforme print abaixo:

Dados do processo

Processo:	0700128-25.2017.8.02.0010
Classe:	Procedimento Ordinário
	Área: Cível
Assunto:	Acidente de Trânsito
Distribuição:	06/03/2017 às 09:43 - Sorteio
	Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina - Foro Colônia Leopoldina
Controle:	2017/000266
Juiz:	José Alberto Ramos
Valor da ação:	R\$ 11.812,50

Partes do processo

Autor: Antonio Ferreira de Lima
 Advogado: Carlos Roberto Ferraz Plech Filho
 Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Movimentações

Considerando o erro vem à requerida a presença de V. Exa., que seja incluído o nome do patrono da parte ré a **Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº **OAB/AL 5624**, para que não cause nenhum prejuízo futuro à ambas as partes.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº 5624/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maceio, 02/12/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL5624 - OAB/AL